

DECRETO Nº 6.570, DE 31 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre Alteração do Decreto Municipal nº 6.480, de 23 de abril de 2021, e suas respectivas atualizações, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o inciso II, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 6.480, de 23 de abril de 2021, que regulamentou as novas medidas excepcionais e temporárias de enfrentamento a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

- **Art. 2º.** A partir da publicação deste Decreto, fica permitida a realização de eventos em massa, social, recreativo e similares no âmbito do Município de Parnamirim/RN, a ser realizado gradativamente e em duas fases distintas da seguinte forma:
  - **I. A partir de 03 de setembro:** lotação máxima de até 80% (oitenta por cento) da capacidade total do local, limitado, em todo caso, a ocupação máxima de 600 (seiscentas) pessoas.
  - **II. A partir de 17 de setembro:** ocupação de até 100% (cem por cento) da capacidade do local.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito